

BENS MÓVEIS [PE 99 2020]

Tipo Móveis

Distrito Coimbra

Concelho Figueira da Foz

Valor Base 500 €

Valor da Venda 425 €

Modalidade da venda Negociação Particular

Data limite para proposta N/A

BENS MÓVEIS [PE 99 2020]

Nº interno PE-99/2020 | **Nº de processo** 921/20.4T8SRE

Tribunal Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra - Juízo de Execução de Soure - Juiz 1

Exequente Figueirimo, Imobiliária, Lda

Executado Felicidade de Assunção Freitas Baptista Amaro

Encarregado de venda Emanuel Silva | **Contactos do EV** TLF: 234 669 170

Agente de Execução Emanuel Silva (CP: 4770) | **Contactos do AE** TLF: 234 669 170

Fiel Depositário Felicidade de Assunção Freitas Baptista Amaro | **Contactos do FD** TLM: 960 257 577

Descrição VERBA N.º 1 - UM LOTE DE MÓVEIS QUE A EXECUTADA TROUXE DO APARTAMENTO QUE VENDEU COMPOSTO POR: _____ 1 ESTANTE EM MELAMINA COM CANTO REDONDO; _____ 1 ESTANTE MELAMINA CLARA COM; _____ UMA MESA REDONDA; _____ UMA ESTANTE EM MELAMINA COM PRATELEIRAS COM PORTAS; _____ UMA ESTANTE EM CONTRA PLACADO SEM PORTAS; _____ UM ARMÁRIO COM 9 PORTAS EM MELAMINA FAIA, COM CUBA; _____ UM ARMÁRIO EM MELAMINA BRANCO COM PRATELEIRAS EM VIDRO E ESPELHO; _____ UM EXPOSITOR EM MELAMINA FAIA COM PORTAS EM VIDRO E MADEIRA; _____ UM ROUPEIRO EM MELAMINA COM 2 PORTAS E 1 GAVETA; _____ 1 ARCA TRABALHADA EM MADEIRA; _____ UMA MÁQUINA DE COSTURA MARCA SINGER E SEU MÓVEL; _____ UMA ARCA/BAU EM MADEIRA TRABALHADA; _____ UM ARMÁRIO EM PLÁSTICO BRANCO COM FRISO VERDE E 2 PORTAS; _____ UM ARMÁRIO EM PLÁSTICO COM 2 PORTAS E FRISO CINZENTO COM ESTANTE; _____ UM MÓVEL EM MELAMINA COM 4 PORTAS.

Outras Informações (*1*) Impostos: Adverte-se que a transmissão está sujeita, conforme o tipo de bem, a IVA à taxa em vigor, IMT e Imposto de Selo. (*2*) Advertência: O bem é vendido no estado em que se encontra pelo que é da exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do mesmo devendo antes de apresentar proposta assegurar-se que o bem corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Deverá igualmente ter em consideração que, atendendo às especificidades da venda e ao facto de o bem não ser entregue no momento da adjudicação, o mesmo poderá sofrer deteriorações ou alterações cuja responsabilidade apenas será imputável ao fiel depositário. (*3*) Entrega do bem: O proponente cuja proposta venha a ser aceite será responsável, após a liquidação do preço e eventuais impostos, pela recolha dos bem adquirido junto do fiel depositário indicado. Caso se frustrar a entrega dos bens pelo fiel depositário, poderá o adquirente, nos termos do art.º 828.º do CPC, “com base no título de transmissão... requerer contra o detentor, na própria execução, a entrega dos bens, nos termos prescritos no artigo 861.º do cpc, devidamente adaptados”.

Link do Bem em Venda <http://4770emanuelsilva.com/0/pt/product/330>